



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 273

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Chefe do Executivo a receber por doação do Esporte Club Tarabay o imóvel abaixo caracterizado e dá outras providências.

ELISIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal / de Tarabay, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal Decreta e Eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado em receber / do Esporte Club Tarabay, como doação o terreno discriminado, situado neste Cidade a saber:

a) "Um terreno de forma retangular, que consta pertencer ao Esporte Club Tarabay, medindo 90 (noventa) metros de frente por 102 (cento e dois) metros ditos de frente aos fundos ou 9.180 metros quadrados e dividindo pela frente com terreno pertencente ao Município; do lado direito com a Rua Santa Beatriz, do lado esquerdo / com a continuação da Rua Getulio Vargas ou os seguintes proprietários: Antonio Soares Faria e Ulpiano Sevilha / Dias e finalmente pelos fundos os proprietários: Antonio Soares Faria, José Emídio e Lourenço Antonio da Silva".

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas de escritura, certidões / vintenárias e outros, fica ainda o Executivo Municipal / autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, o competente crédito Especial necessário valendo / se dos recursos disponíveis do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 23 de fevereiro de 1976.

Elísio Pereira da Silva
Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

Edvaldo Saraiva de Carvalho
Edvaldo Saraiva de Carvalho
Secretário